

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI) no âmbito do projeto “BioShoes4All - Inovação e capacitação da fileira do calçado para a bioeconomia sustentável: medida 1.2.3, cofinanciado pela Componente 12 – Promoção da Bioeconomia Sustentável, integrada na Dimensão Transição Climática do Plano de Recuperação e Resiliência no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (EU), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 – 2026, nas seguintes condições:

**Área científica:** Engenharia Mecânica

**Destinatários:** Licenciados em Engenharia Mecânica ou áreas afins, inscritos em Mestrado em Engenharia Mecânica ou áreas afins, ou que estejam inscritos em cursos não conferentes de grau académico, em associação com uma unidade de investigação (UI)

**Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 3 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2025-10-01.

**Plano de trabalhos:**

- Desenvolver a formulação de compostos poliméricos com aditivos;
- Estudo de parâmetros e condições de processamento para injeção de produtos de baixa densidade;
- Parametrização e otimização do equipamento;
- Obtenção de produtos;
- Avaliação dos produtos e otimização de modelos.

**Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no CDRSP, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es): Pedro Miguel Gonçalves Martinho

**Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1040,98 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela\\_valores\\_SMM\\_2025.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf)). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

**Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

**Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

**Painel de avaliação:** Pedro Miguel Gonçalves Martinho (presidente), João Manuel Matias (vogal) e Fábio Jorge Pereira Simões (vogal); António Mário Henriques Pereira (suplente), Pedro José da Silva Carreira (suplente)

**Prazo de candidaturas:** 13 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025

**Métodos de seleção e critérios de avaliação:**

**a) Habilitação Académica (HA):**

Nota final de licenciatura.

**b) Experiência Profissional/Académica (EPA):**

Possui experiência profissional/académica de nível excelente – 20 valores.

Possui experiência profissional/académica de nível muito bom – 17 valores.

Possui experiência profissional/académica de nível bom – 14 valores.

Possui experiência profissional/académica suficiente – 10 valores.

Possui experiência profissional/académica insuficiente – 2 valores.

Não havendo menção do exercício profissional/académico – 0 valores

**c) Conhecimentos específicos (CE):** Conhecimentos de processamento e/ou síntese de materiais; Conhecimentos em caracterização térmica, morfológica, química, física e mecânica; Conhecimentos em processos de moldação por injeção; Conhecimentos em modelação CAD, Conhecimentos em simulação computacional:

Excelente conhecimento – 20 valores.

Elevado conhecimento – 15 valores.

Conhecimento médio – 10 valores.

Baixo nível de conhecimento – 5 valores.

Nenhum conhecimento – 0 valores.

Sendo  $NF = [HA*0,5 + EPA*0,2 + CE*0,3]$

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), com classificação de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo a nota final com entrevista (NFE) dada pela fórmula:  $NFE = [NF*0,8 + ENT*0,2]$

. **Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **Elegibilidade de candidatos:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **Candidatura | Formalização de elementos documentais:**

As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço [pedro.martinho@ipleiria.pt](mailto:pedro.martinho@ipleiria.pt), através do envio do formulário de candidatura ( elemento obrigatório) , disponível em [https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura\\_modelo2020.docx](https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx), acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico (apresentação opcional em fase de candidatura, constituindo por sua vez elemento obrigatório aquando da contratualização da bolsa);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **Resultados | Divulgação e reclamação:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro com alteração introduzida pelo Regulamento n.º 548/2022, publicado no Diário da República, n.º 111 de 08 de junho de 2022.

Leiria 12 de agosto de 2025  
O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,  
Pedro António Amado de Assunção



**Financiado pela  
União Europeia**  
NextGenerationEU